



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DARCI
JOÃO COBALCHINI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa 26, 722, entre Rua Imperatriz e Rua Mumuré, Bairro Vitoria Régia, Zona Sul (a 51,51 metros da Rua Mumuré). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 26, medindo 9,12 metros; ao Sul, com Jussara Suelem Pimentel de Sousa, medindo 27,02 metros; a Oeste, com Valmir Soares de Santana e Maria do Socorro Silva dos Santos, medindo 6,39 metros; ao Norte, com Valmir Soares de Santana, medindo 26,97 metros, com uma área total de 208,95m²”*, em favor de DARCI JOÃO COBALCHINI, Análise de Projeto nº 2230/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

